



**PORTARIA CRO-SE Nº 25 DE 07/10/2015**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação do Plenário em reunião realizada em 07 de outubro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir a Comissão **CRO JOVEM**, com mandato de 07 de outubro de 2015 a 16 de março de 2017, composta por:

- a) **Presidente:** Sândyla Prata Paixão CRO-SE-CD-2549
- b) **Membros:** Danilo Nascimento Barauna da Costa CRO-SE-CD-2399  
Aliston Melo Silva CRO-SE-CD-2427  
Bazilio Araújo Soares Júnior CRO-SE-CD-2298


**Art. 2º.** Atribuições:

- a) Aglutinar as discussões de interesse dos cirurgiões-dentistas para fazer frente aos desafios da profissão;
- b) Desenvolver atividades para facilitar a integração do profissional em início de carreira, dentre elas a elaboração do perfil do egresso, workshops, palestras, orientação técnica, com informações direcionadas e específicas;
- c) Manter permanente contato dos representantes dos cursos de Odontologia com o Conselho;
- d) Planejar e viabilizar a recepção dos calouros dos cursos de Odontologia pelo Conselho para receberem informações sobre atribuições do Conselho e as entidades de classe; as especialidades odontológicas; a profissão e o mercado de trabalho, o Código de Ética Odontológica e demais orientações;
- e) Utilizar meios de comunicação para informar os acadêmicos e recém-formados sobre atividades promovidas pelo Conselho.
- f) Proporcionar participação dos acadêmicos e dos jovens profissionais da Odontologia no fortalecimento e desenvolvimento da classe odontológica.

**Art. 3º.** O CRO Jovem fica vinculado às Comissões de Ensino-Científica, de Comunicação e a Comissão Acadêmica;

**Art. 4º.** Todo e qualquer projeto do CRO Jovem será discutido e aprovado pela plenária do Conselho;

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

  
**ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD**  
Presidente do CRO-SE